

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI –
Pregoeira Municipal.**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:636A4A9D**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 30/2022.**DECRETO Nº 30/2022.**

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação uma área a ser desapropriada é de 25,00 metros de frente por 50,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 1.250m², situada em Terras da "Fazenda Breguedê" área urbana, **devidamente registrada no Livro nº 2-AE. Fls. 169v. Matrícula 2831 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL**, no qual tem como objetivo a construção de um Centro de Integrado de Segurança Pública- CISP, mediante doação ao Estado de Alagoas.

Art. 2º - A referida área é de propriedade da Sr.ª **Walkúria da Paixão Souza**, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 725.148.764-00, RG nº 1080338 SSP/AL.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita**FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 1.250,00m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISP, onde os recursos para a respectiva construção serão de encargo do Estado de Alagoas. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 22 de Novembro de 2022.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

000143

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:AF14C016**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃOModalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL.**Tipo: **Menor preço (por item).**Data e hora da sessão de disputa: **07/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>,ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço<http://bnc.org.br/sistema>.Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 22 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:105E2D22**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA Nº 145/2022

Processo nº 07060007/2022; Ata de Registro nº 145/2022; Pregão Eletrônico nº 43/2022; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**; CNPJ: 36.099.392/0001-35; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS DO P.A 01240004/2022 – P.E 18/2022)**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1EEBD317**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA FAPEC – FUNDAÇÃO
ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA**PROCESSO Nº:** 10050015/2022**CONTRATO Nº:** 118/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira odontológica.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz Carlos, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novotempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de novembro de 2022
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens tipo passagens aéreas.

ABERTURA: 12 de dezembro de 2022, às 10:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua major Luiz Carlos, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novotempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia - AL, 22 de novembro de 2022
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.015/2022
2ª Chamada

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de luminária tipo led, componentes e ferragens. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informação: Email: licitacao@maravilha.al.gov.br

Data da realização: 09 de dezembro de 2022 às 10h00min

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de quentinhas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 07 de dezembro de 2022, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - consumo. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 07 de dezembro de 2022, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoes@marechaldeodoro.al.gov.br).

Marechal Deodoro - AL, 22 de novembro de 2022.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO: 1000080500082022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. Empresa: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, CNPJ: 27.873.175/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 49.890,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Empresa: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS, CNPJ: 28.288.997/0001-46. VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). Empresa: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.153.320/0001-82 VALOR TOTAL: R\$ 712.594,50 (Setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ: 18.912.500/0001-65 VALOR TOTAL: R\$ 52.170,00 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta reais). Valor Global da licitação R\$ 823.554,50 (Oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino - AL, 29 de setembro de 2022
ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS E 06 (SEIS) MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa 12/12/2022, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. - Informações pelo e-mail: licitacoes@pmipi.2022@gmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 22 de novembro de 2022.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº23/2022

Data/Hora 06/12/2022 às 10:00(dez horas)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Pregão Eletrônico - SRP - nº24/2022- Data/Hora 08/12/2022 às 10:00(dez horas) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Passo de Camaragibe, 21 de novembro de 2022.
RAFAELA GARCIA ALBERNAZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**AVISOS DE LICITAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022

Processo administrativo: 0725-0017/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, no Prédio da Secretaria de Tributos, 1º andar Pilar/AL, no dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. (Horário LOCAL).

Pilar - AL, 21 de novembro de 2022.
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Objeto: IRP PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOBRE DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PARA MELHORIAS E REPAROS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA. Data: 06/12/2022, às 09:00hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao@pilar.al.gov.br

Pilar - AL, 21 de novembro de 2022.
ESTEFÂNIA ALVES DE O. NETA
Pregoeira/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PILAR - AL, Data: 07/12/2022, às 09:00hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissao@pilar.al.gov.br

Pilar - AL, 22 de Novembro de 2022.
ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 11h00min (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo - AL, 22 de novembro de 2022.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL. Tipo: Menor preço (por item). Data e hora da sessão de disputa: 07/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo - AL, 22 de novembro de 2022.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FME

O FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO BRÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta do Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 FME, e nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 FME, com abertura prevista para o dia 01 de dezembro de 2022, às 10:00h, FICA ADIADO para o dia 02 de dezembro de 2022, às 10:00h, por motivos administrativos.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico, <https://www.saobras.al.gov.br/> e/ou www.licitanet.com.br e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: prefeitura.saobras@gmail.com e também poderá ser lido ou obtidas cópias na sala da CPL na Rua do Comércio, s/n - Centro, São Brás/AL, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 12h00. Mais informações através do Tel.82-3555-1162.

São Brás - AL, 22 de novembro de 2022.
IVANILDO DO NASCIMENTO BOIA
Pregoeiro





EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 202209/250001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 06 de dezembro de 2022, às 10h45min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 06 de dezembro de 2022, às 11h00min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 4.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;
- 4.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;
- 4.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 4.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;
- 4.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;**
- 4.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.3.10. A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
- 5.1.1. Em relação aos itens 09, 10, 11, 22, 25, 26, 29, 32, 33, 38, 39, 40, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



- 5.1.2. Em relação aos itens 01, 03, 05, 07, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 27, 30, 34, 36 e 41, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 5.1.3. Em relação aos itens 02, 04, 06, 08, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 28, 31, 35, 37 e 42, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.5. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE, que sejam sediadas local e que possuam propostas de até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, conforme as Leis Complementar nº 123/2006, nº 128/2008 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 871/2009.
- 5.6. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 5.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.6.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 5.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total;
- 7.1.2. Marca; (**Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão “MARCA PRÓPRIA”**)
- 7.1.3. Fabricante/Modelo;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



- 7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.6. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, os quais se encontram disponíveis juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 1,00 (UM) REAL, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. no país;
- 8.28.2. por empresas brasileiras;
- 8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 10.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
 - 10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s)
 - 10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 10.8.8. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



10.10.3. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3.1. As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED junto com recibo de entrega.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

10.11.2. Apresentar Certificado de Registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

10.11.3. Apresentar a Licença Ambiental da empresa.

10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

10.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

10.12.2. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** - O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da habilitação no certame, independentemente da solicitação do pregoeiro e deverá:**

- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.5. Não será permitida a utilização da presente ARP por Órgão ou entidade da Administração Pública não participantes.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência até **31 de dezembro do ano em curso**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.



17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

22.1.5. Não manter a proposta;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar a execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. Declarar informações falsas; e

22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.



- 22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal 7.892/2013:
- 22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 22.3.2. Multa.
- 22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Porto Calvo ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.



- 24.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 25.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 25.13.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Porto Calvo/AL, 22 de novembro de 2022.


Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, para atender as necessidades do Município de Porto Calvo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 -A requalificação urbana é um instrumento para a melhoria das condições de vida dos munícipes, tendo em vista que promove a implantação de equipamentos e infraestruturas e a valorização do espaço público com medidas de dinamização social, econômica, cultural e paisagística. Os parques infantis, por exemplo, além de estimular a atividade física, são importantes espaços comunitários para crianças, pois são nesses espaços que elas são estimuladas a um contato maior com o meio que vive, também fazem novos amigos, com quem fazem trocas que favorecem a criatividade de ambos, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e motor, além de proporcionar momentos de muito lazer.

2.2 -As solicitações supracitadas seguem abaixo e em anexo, e são parte indissociáveis desse termo de referência.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	3	30.427,67	91.283,01
2	PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	1	30.427,67	30.427,67
3	LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m	und	43	1.507,33	64.815,19



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



4	LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m	und	14	1.507,33	21.102,62
5	PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.	und	12	25.835,67	310.028,04
6	PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.	und	3	25.835,67	77.507,01
7	ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escadas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.	und	5	17.123,33	85.616,65
8	ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escadas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.	und	1	17.123,33	17.123,33
9	ESCALADA HORIZONTAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 2,5m Altura: 2,1m	und	1	5.458,33	5.458,33
10	ESCALADA VERTICAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,9m Comprimento: 0,3m Altura: 1,5m	und	1	4.345,67	4.345,67
11	CHALÉ SOBERANO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e escorregador. Largura: 4,40m Comprimento: 3,8m Altura: 3,8m	und	2	19.285,67	38.571,34



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



12	CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	4	27.604,00	110.416,00
13	CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	1	27.604,00	27.604,00
14	CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m Comprimento: 4,5m Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os	und	4	22.456,67	89.826,68



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.				
15	CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m Comprimento: 4,5m Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	1	22.456,67	22.456,67
16	BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.	und	70	2.701,00	189.070,00
17	BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.	und	23	2.701,00	62.123,00
18	PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO:Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo.Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	3	25.212,00	75.636,00
19	PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO:Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo.Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a	und	1	25.212,00	25.212,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.				
20	BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.	und	8	40.494,67	323.957,36
21	BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.	und	2	40.494,67	80.989,34
22	CONJUNTO DE LIXEIRAS: Especificações: Conjunto de lixeiras seletivas compostas por eucalipto tratado e madeira serrada. Largura: 0,6m Comprimento: 0,5m Altura: 1m	und	11	5.978,00	65.758,00
23	MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	17	3.929,67	66.804,39
24	MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	5	3.929,67	19.648,35
25	BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 1,20 x 2,5m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado e outro interligando às duas traves, também com diâmetro de 12 cm. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 40 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O	und	8	4.715,67	37.725,36



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.				
26	GANGORRA SIMPLES , confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas..	und	12	2.532,33	30.387,96
27	BANCO SEM ENCOSTO - Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.	und	45	2.025,00	91.125,00
28	BANCO SEM ENCOSTO - Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.	und	15	2.025,00	30.375,00
29	ACADEMIA FITNESS PLUS – Composta por: duas Barras Verticais conjugadas, com 1,80m de comprimento, sendo uma com 2,20m de altura e a outra com 1,80m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12cm. As barras transversais serão peças de eucalipto tratado com 4-6cm, medindo 0,85m de vão livre; uma barra horizontal, ocupando uma área de aproximadamente 2,00 x 0,60m. Confeccionada em troncos de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm nos pilares e toras com diâmetro de 06cm as paralelas; 01 prancha de abdominal, ocupando uma área de 2,20 a 2,50 x 0,40 a 0,50m, confeccionada	und	5	8.849,67	44.248,35



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm. As pranchas deverão ser em deck de pinus Elliotti tratado, com 10cm de largura e 3,0cm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas				
30	CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	Metro linear	225	467,67	105.225,75
31	CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	Metro linear	75	467,67	35.075,25
32	SOCIETY EM EUCALIPTO - Fechamento de alambrado de campo society em toras de eucalipto tratado e tela de nylon com altura máxima de 4m, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm, com altura máxima de 5m, travamento com vigas de madeira na parte inferior e superior, redes de proteção com malha 10cmx10cm em todo o perímetro, portão de acesso e duas traves com o tamanho proporcional à área construída, a dimensão será 20m x 40m, com grama sintética de no mínimo 6 mm.	und	2	82.913,33	165.826,66
33	DECK – Estrutura em madeira serrada para piso, medindo 10cm x 2 cm x 300cm	M²	150	449	67.350,00
34	ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO , FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm	und	5	43.926,00	219.630,00
35	ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO , FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm	und	1	43.926,00	43.926,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



36	POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm	und	66	1.289,00	85.074,00
37	POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm	und	21	1.289,00	27.069,00
38	POSTES DE ILUMINAÇÃO 5m - Poste de iluminação urbana com altura útil de até 5,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto embutido, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12-14cm	und	15	2.403,67	36.055,05
39	FUTMESA PERSONALIZADO - 01 mesa profissional de futmese, com personalização do município	und	5	12.943,67	64.718,35
40	GRAMA SINTÉTICA SOCIETY EM EUCALIPTO ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO - aplicação de grama sintética sobre contrapiso de cimento.	m²	250	303,67	75.917,50
41	CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	m	375	520	195.000,00
42	CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	m	125	520	65.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Caberá à empresa:

4.1.1 - cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

4.1.2 - Manter durante a execução do contrato todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato;

4.1.3 - Executar o serviço na conformidade do estabelecido arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução do serviço;

4.1.4 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE;

4.1.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



4.1.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

4.1.7 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela montagem dos itens;

4.1.8 - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

4.1.9 - Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

4.1.10 - Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;

4.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.1.12 – Responsabilizar-se, diretamente, pela garantia dos materiais e objeto fornecido;

4.1.13 – Refazer, no todo ou em parte, os serviços rejeitados pela fiscalização, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação formal pelo fiscal;

4.1.14 – Remover todo entulho do local da execução dos serviços e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada serviço, promovendo a sua destinação, de acordo com a legislação ambiental em vigor;

4.1.15 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Porto Calvo e a terceiros, que tenham conexão com a execução dos serviços contratados;

4.1.16 – Responsabilizar-se pela conferência de todas as medidas e quantidades no local, na ocasião de elaboração do orçamento e do cronograma de execução, informando à fiscalização, antes da execução dos serviços, quando houver divergência entre as medidas;

4.1.17 – Efetuar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Calvo, as trocas ou substituições de partes, peças ou componentes que venham a se tornar necessárias para a correção dos defeitos constatados;

4.1.18 – Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer dos seus empregados;

4.1.19 - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação formal, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os servidores da Prefeitura Municipal de Porto Calvo;

4.1.20 – Responsabilizar-se pelos custos a título de deslocamento de seu pessoal, transporte, impostos, taxas, hospedagem, alimentação, peças, fretes, mão-de-obra e outros;

4.1.21 – Apresentar Certificado de Registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

4.1.22 - Apresentar a Licença Ambiental da empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

5.2 - Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;

5.3 - Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;



5.4 - Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

5.5 – Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

5.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 - A contratação pretendida será realizada através de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei n. 10.520/2022 e Lei n. 8.666/1993.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

7.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato.

7.2.1 - No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

7.3 - O atesto do gestor do contrato ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

7.4 - O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho

7.5 - Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

7.6 - Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a CONTRATADA será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

7.7 - O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

7.7.1 - A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O prazo para a entrega, instalação e montagem dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa. A entrega e montagem deverá ser agendada com a secretaria municipal responsável.

8.2 - Os equipamentos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos e proposta apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante e nos locais definidos no anexo I.

8.3 - A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega, instalação e montagem.



8.4 – A Contratante deverá informar a Contratada o local exato para instalação dos equipamentos, de acordo com os endereços constantes no anexo I.

8.5- O recebimento dos equipamentos deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas, cabendo à verificação para tal finalidade.

8.6- Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e, com acabamento impecável, sem falhas;

8.7–O acabamento deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas;

8.8 - Não serão aceitos brinquedos com junção de quinas em desalinho, com arranhões nas faces externas, e nem com parafusos a mostra;

8.9 - Os equipamentos deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade e proporcionar segurança ao usuário;

8.10 - Todos os produtos deverão respeitar as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

8.11 -Deverão estar incluídos nos preços dos itens, todos os acessórios necessários para a montagem nos mesmos, tais como parafusos, ferragens, porcas, arruelas e outros;

8.12- Terminada a instalação, a Contratada deverá retirar do terreno todos os restos dos materiais utilizados na instalação dos equipamentos, sendo a instalação considerada terminada, após a verificação do bom acabamento de todos os itens instalados.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

9.2 - Os equipamentos, no ato do recebimento provisório, serão submetidos a conferência minuciosa, a cargo do Gestor indicado pelo Município de Porto Calvo/AL.

9.3 - O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado, acompanhado do atesto da nota fiscal, após verificadas as condições de instalação e uso.

9.4 - Caso o CONTRATANTE constate que os equipamentos foram instalados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

9.5 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pelo CONTRATANTE.

9.6 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.7 - O CONTRATANTE nomeará um Gestor titular e um substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

9.7.1 - A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

9.7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.8.666/1993.



000125

10. PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10.2 - A vigência dar-se-á a partir da assinatura do instrumento, que deverá ter seu extrato publicado.

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2022



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000126

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

Aos ____ dias de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) de CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxx, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **Educação** representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, localizada na Rua/AV. xxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) xxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº xxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL**, cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - **ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 4º - Não será permitida a utilização da presente **ARP** por Órgão ou entidade da Administração Pública não participantes.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



- c) Fornecer o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) fornecer o produto conforme especificação e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 14. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 15. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:



- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
- d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 16. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;



f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 18. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 19. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

xxxxxxxxxx
Prefeita
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO
Interveniente

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx E A EMPRESA XXXXXX,
PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE xxxxxxxx**, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **xxxxxx**, inscrito(a) no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n. XXXXXXXXX e RG nº xxxxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto** xxxxxxxx, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até **XX (xxxxx) dias úteis**, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações



constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.

- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:



- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;



- 11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
 - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
 - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;



- 13.1.3. No Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2022, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2022, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

xxxxxx, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

xxxxxxxxxxx
Prefeita
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]
EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Administrativo Nº 202209/250001

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Data de Publicação: 23/11/2022 13:08:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:54

PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. O

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 24.340,00	Valor Total: 73.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	086	19.658.090/0001-30	30.427,67	24.340,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	024	08.973.569/0001-45	30.427,67	30.427,67	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	018	36.685.143/0001-21	24.342,00	19.500,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. O

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 24.340,00	Valor Total: 24.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	048	19.658.090/0001-30	30.427,67	24.340,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	093 36.685.143/0001-21	24.342,00	19.500,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado.
Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m			
Quantidade: 43	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 51.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	094 19.658.090/0001-30	1.507,33	1.200,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	040 08.973.569/0001-45	1.507,33	1.507,33	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	011 36.685.143/0001-21	1.206,00	950,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado.
Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 16.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	047 19.658.090/0001-30	1.507,33	1.200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	034 36.685.143/0001-21	1.206,00	950,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas
Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com régua de pinus tratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 5 **Unidade:** und **Marca:** Própria **Modelo:** Própria
Descrição: PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 20.665,00 **Valor Total:** 247.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	035	19.658.090/0001-30	25.835,67	20.665,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	043	08.973.569/0001-45	25.835,67	25.835,67	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	046	36.685.143/0001-21	20.669,00	20.669,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 **Unidade:** und **Marca:** Própria **Modelo:** Própria
Descrição: PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 20.665,00 **Valor Total:** 61.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	085	19.658.090/0001-30	25.835,67	20.665,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	079	36.685.143/0001-21	20.669,00	20.669,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii t

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 7 **Unidade:** und **Marca:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição: ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escadas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 13.695,00 **Valor Total:** 68.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	080	19.658.090/0001-30	17.123,33	13.695,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	079	08.973.569/0001-45	17.123,33	17.123,33	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	074	36.685.143/0001-21	13.699,00	13.699,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii t

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 **Unidade:** und **Marca:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição: ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escadas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13.695,00 **Valor Total:** 13.695,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	039	19.658.090/0001-30	17.123,33	13.695,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	084	36.685.143/0001-21	13.699,00	13.699,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:55

ESCALADA HORIZONTAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 2,5m Altura: 2,1m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 9 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria
 Descrição: ESCALADA HORIZONTAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 2,5m
 Altura: 2,1m
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.365,00** **Valor Total: 4.365,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	090	19.658.090/0001-30	5.458,33	4.365,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	089	08.973.569/0001-45	5.458,33	5.458,33	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	059	36.685.143/0001-21	4.367,00	4.367,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56
ESCALADA VERTICAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,9m
Comprimento:0,3m Altura: 1,5m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria
 Descrição: ESCALADA VERTICAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,9m Comprimento:0,3m Altura: 1,5m
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.475,00** **Valor Total: 3.475,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	053	19.658.090/0001-30	4.345,67	3.475,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	060	08.973.569/0001-45	4.345,67	4.345,67	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	027	36.685.143/0001-21	3.477,00	3.477,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56
CHALÉ SOBERANO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e escorregador.Largura: 4,40m Comprimento: 3,8m Altura: 3,8m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria
 Descrição: CHALÉ SOBERANO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e escorregador.Largura: 4,40m Comprimento: 3,8m Altura: 3,8m
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 15.425,00** **Valor Total: 30.850,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	096	19.658.090/0001-30	19.285,67	15.425,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	010	08.973.569/0001-45	19.285,67	19.285,67	Não

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	081 36.685.143/0001-21	15.429,00	15.429,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56

CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22.080,00	Valor Total: 88.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	024 19.658.090/0001-30	27.604,00	22.080,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	068 08.973.569/0001-45	27.604,00	27.604,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	090 36.685.143/0001-21	22.083,00	22.083,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56

CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 13	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22.080,00	Valor Total: 22.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	001	19.658.090/0001-30	27.604,00	22.080,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	038	36.685.143/0001-21	22.083,00	22.083,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56

CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m | Comprimento: 4,5m | Altura: 3,8m O telhado ser

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m Comprimento: 4,5m Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 17.960,00	Valor Total: 71.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	036	19.658.090/0001-30	22.456,67	17.960,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	063	08.973.569/0001-45	22.456,67	22.456,67	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	079	36.685.143/0001-21	17.965,00	17.965,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56

CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m | Comprimento: 4,5m | Altura: 3,8m O telhado ser

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m Comprimento: 4,5m Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 17.960,00	Valor Total: 17.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	005 19.658.090/0001-30	22.456,67	17.960,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	095 36.685.143/0001-21	17.965,00	17.965,00	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:56

BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma bra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: und	Marca: FLEX EQUIPMENT	Modelo: BANCO
Descrição: BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 2.700,00	Valor Total: 189.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	075 08.973.569/0001-45	2.701,00	2.700,00	Não
2 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	085 19.658.090/0001-30	2.701,00	2.701,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	044	36.685.143/0001-21	2.161,00	1.800,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma bra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 2.701,00	Valor Total: 62.123,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	060	19.658.090/0001-30	2.701,00	2.701,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	035	36.685.143/0001-21	2.161,00	1.800,00	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 20.165,00	Valor Total: 60.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	081	19.658.090/0001-30	25.212,00	20.165,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	098	08.973.569/0001-45	25.212,00	25.212,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	094	36.685.143/0001-21	20.170,00	20.170,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m
Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir,
que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras rosçadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20.165,00	Valor Total: 20.165,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	082	19.658.090/0001-30	25.212,00	20.165,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	089	36.685.143/0001-21	20.170,00	20.170,00	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m |Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens uti

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras rosçadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 32.390,00	Valor Total: 259.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	073	19.658.090/0001-30	40.494,67	32.390,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	069	36.685.143/0001-21	32.396,00	32.396,00	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m |Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens uti

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 21 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m | Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 32.390,00 **Valor Total:** 64.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	052	19.658.090/0001-30	40.494,67	32.390,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	057	36.685.143/0001-21	32.396,00	32.396,00	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

CONJUNTO DE LIXEIRAS: Especificações: Conjunto de lixeiras seletivas compostas por eucalipto tratado e madeira serrada. Largura: 0,6m Comprimento: 0,5m Altura: 1m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: und Marca: FLEX EQUIPMENT Modelo: LIXEIRA

Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRAS: Especificações: Conjunto de lixeiras seletivas compostas por eucalipto tratado e madeira serrada. Largura: 0,6m Comprimento: 0,5m Altura: 1m

Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 5.977,00 **Valor Total:** 65.747,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	057	08.973.569/0001-45	5.978,00	5.977,00	Não
2 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	004	19.658.090/0001-30	5.978,00	5.978,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	077	36.685.143/0001-21	4.782,00	4.000,00	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:57

MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fab

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 23 **Unidade:** und **Marca:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição: MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 3.140,00 **Valor Total:** 53.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	002	19.658.090/0001-30	3.929,67	3.140,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	044	08.973.569/0001-45	3.929,67	3.929,67	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	029	36.685.143/0001-21	3.144,00	3.144,00	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fab

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 **Unidade:** und **Marca:** Própria **Modelo:** Própria

Descrição: MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.140,00 **Valor Total:** 15.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	044	19.658.090/0001-30	3.929,67	3.140,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	010	36.685.143/0001-21	3.144,00	3.144,00	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 1,20 x 2,5m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 cm, composto por dois troncos cruzados de c

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 1,20 x 2,5m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado e outro interligando às duas traves, também com diâmetro de 12 cm. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 40 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.770,00	Valor Total: 30.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	032	19.658.090/0001-30	4.715,67	3.770,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	026	08.973.569/0001-45	4.715,67	4.715,67	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	019	36.685.143/0001-21	3.773,00	3.773,00	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

GANGORRA SIMPLES, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas..

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: GANGORRA SIMPLES, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas..			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.020,00	Valor Total: 24.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	052	19.658.090/0001-30	2.532,33	2.020,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	020	08.973.569/0001-45	2.532,33	2.532,33	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	060	36.685.143/0001-21	2.026,00	2.026,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 1.615,00	Valor Total: 72.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	021	19.658.090/0001-30	2.025,00	1.615,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	017	08.973.569/0001-45	2.025,00	2.025,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	064	36.685.143/0001-21	1.620,00	1.620,00	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.615,00	Valor Total: 24.225,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	082	19.658.090/0001-30	2.025,00	1.615,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	040	36.685.143/0001-21	1.620,00	1.620,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

ACADEMIA FITNESS PLUS – Composta por: duas Barras Verticais conjugadas, com 1,80m de comprimento, sendo uma com 2,20m de altura e a outra com 1,80m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclav

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: ACADEMIA FITNESS PLUS – Composta por: duas Barras Verticais conjugadas, com 1,80m de comprimento, sendo uma com 2,20m de altura e a outra com 1,80m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12cm. As barras transversais serão peças de eucalipto tratado com 4-6cm, medindo 0,85m de vão livre; uma barra horizontal, ocupando uma área de aproximadamente 2,00 x 0,60m. Confeccionada em troncos de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm nos pilares e toras com diâmetro de 06cm as paralelas; 01 prancha de abdominal, ocupando uma área de 2,20 a 2,50 x 0,40 a 0,50m, confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm. As pranchas deverão ser em deck de pinus Elliotti tratado, com 10cm de largura e 3,0cm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 7.075,00	Valor Total: 35.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	072	19.658.090/0001-30	8.849,67	7.075,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	053	08.973.569/0001-45	8.849,67	8.849,67	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	030	36.685.143/0001-21	7.080,00	7.080,00	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, n

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: Metro linear	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 225		Valor Unit.: 370,00	Valor Total: 83.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	019	19.658.090/0001-30	467,67	370,00	Sim
2 JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	097	08.973.569/0001-45	467,67	467,67	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	067	36.685.143/0001-21	374,00	374,00	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:58

CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, n

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Metro linear	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 370,00	Valor Total: 27.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	046	19.658.090/0001-30	467,67	370,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	010	36.685.143/0001-21	374,00	374,00	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59

SOCIETY EM EUCALIPTO - Fechamento de alambrado de campo society em toras de eucalipto tratado e tela de nylon com altura máxima de 4m, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm, com altura máxima de 5m,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: SOCIETY EM EUCALIPTO - Fechamento de alambrado de campo society em toras de eucalipto tratado e tela de nylon com altura máxima de 4m, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm, com altura máxima de 5m, travamento com vigas de madeira na parte inferior e superior, redes de proteção com malha 10cmx10cm em todo o perímetro, portão de acesso e duas traves com o tamanho proporcional à área construída, a dimensão será 20m x 40m, com grama sintética de no mínimo 6 mm.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 66.330,00	Valor Total: 132.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	093	19.658.090/0001-30	82.913,33	66.330,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	064	36.685.143/0001-21	66.331,00	66.331,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59
DECK – Estrutura em madeira serrada para piso, medindo 10cm x 2 cm x 300cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: M²	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: DECK – Estrutura em madeira serrada para piso, medindo 10cm x 2 cm x 300cm			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 355,00	Valor Total: 53.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	061	19.658.090/0001-30	449,00	355,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	097	36.685.143/0001-21	359,00	359,00	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59
ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35.140,00	Valor Total: 175.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	043	19.658.090/0001-30	43.926,00	35.140,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	061	36.685.143/0001-21	35.141,00	35.141,00	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59
ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35.140,00	Valor Total: 35.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	017	19.658.090/0001-30	43.926,00	35.140,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	059	36.685.143/0001-21	35.141,00	35.141,00	Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59

POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm			
Quantidade: 66	Valor Unit.: 1.030,00	Valor Total: 67.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	009	19.658.090/0001-30	1.289,00	1.030,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	002	36.685.143/0001-21	1.031,00	1.031,00	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59

POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 1.030,00	Valor Total: 21.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	035	19.658.090/0001-30	1.289,00	1.030,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	097	36.685.143/0001-21	1.031,00	1.031,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:26:59
POSTES DE ILUMINAÇÃO 5m - Poste de iluminação urbana com altura útil de até 5,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto embutido, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando tora
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: POSTES DE ILUMINAÇÃO 5m - Poste de iluminação urbana com altura útil de até 5,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto embutido, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12-14cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.920,00	Valor Total: 28.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	052	19.658.090/0001-30	2.403,67	1.920,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	099	36.685.143/0001-21	1.923,00	1.923,00	Sim

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:27:00
FUTMESA PERSONALIZADO - 01 mesa profissional de futmese, com personalização do município
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: FUTMESA PERSONALIZADO - 01 mesa profissional de futmese, com personalização do município			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10.350,00	Valor Total: 51.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	059	19.658.090/0001-30	12.943,67	10.350,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	052	36.685.143/0001-21	10.355,00	10.355,00	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:27:00
GRAMA SINTÉTICA SOCIETY EM EUCALIPTO ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO - aplicação de grama sintética sobre contrapiso de cimento.
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: m²	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: GRAMA SINTÉTICA SOCIETY EM EUCALIPTO ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO - aplicação de grama sintética sobre contrapiso de cimento.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	004	19.658.090/0001-30	303,67	240,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	067 36.685.143/0001-21	243,00	243,00	Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:27:00

CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: m	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 415,00	Valor Total: 155.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	003 19.658.090/0001-30	520,00	415,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	030 36.685.143/0001-21	416,00	416,00	Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 27/12/2022 11:27:00

CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: m	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 415,00	Valor Total: 51.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA	050 19.658.090/0001-30	520,00	415,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MA ART MADEIRA CONSTRUCAO DE CASAS EIRELI	084	36.685.143/0001-21	416,00	416,00	Sim

AUTORIDADE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo Administrativo Nº 202209/250001

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Data de Publicação: 23/11/2022 13:08:07

TOTAL DO PROCESSO: **2.719.390,00**

COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA-EPP **19.658.090/0001-30** **2.464.643,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	24.340,00	Total: 73.020,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
---------	--------------	----------------	-----------------	--

Descrição: PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 3	Valor Unit.: 24.340,00			Total Item: 73.020,00
---------------	-------------------------------	--	--	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 048	24.340,00	Total: 24.340,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 2	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
---------	--------------	----------------	-----------------	--

Descrição: PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.340,00			Total Item: 24.340,00
---------------	-------------------------------	--	--	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 094	1.200,00	Total: 51.600,00
---------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 3	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
---------	--------------	----------------	-----------------	--

Descrição: LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m

Quantidade: 43	Valor Unit.: 1.200,00			Total Item: 51.600,00
----------------	------------------------------	--	--	-----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 047	1.200,00	Total: 16.800,00
---------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 4	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
---------	--------------	----------------	-----------------	--

Descrição: LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m

Quantidade: 14	Valor Unit.: 1.200,00			Total Item: 16.800,00
----------------	------------------------------	--	--	-----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 035	20.665,00	Total: 247.980,00
---------------	-----------	----------	-----------	--------------------------

Item: 5	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
---------	--------------	----------------	-----------------	--

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 20.665,00** Total Item: 247.980,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 085 20.665,00 **Total: 61.995,00**

Item: 6 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 20.665,00** Total Item: 61.995,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 080 13.695,00 **Total: 68.475,00**

Item: 7 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escalada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escaladas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 13.695,00** Total Item: 68.475,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 039 13.695,00 **Total: 13.695,00**

Item: 8 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escalada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escaladas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 13.695,00** Total Item: 13.695,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 090 4.365,00 **Total: 4.365,00**

Item: 9 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: ESCALADA HORIZONTAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 2,5m Altura: 2,1m

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.365,00** Total Item: 4.365,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 053 3.475,00 **Total: 3.475,00**



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 10	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: ESCALADA VERTICAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,9m Comprimento:0,3m Altura: 1,5m				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.475,00			Total Item: 3.475,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 096	15.425,00	Total: 30.850,00
Item: 11	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: CHALÉ SOBERANO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e escorregador.Largura: 4,40m Comprimento: 3,8m Altura: 3,8m				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 15.425,00			Total Item: 30.850,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 024	22.080,00	Total: 88.320,00
Item: 12	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22.080,00			Total Item: 88.320,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 001	22.080,00	Total: 22.080,00
Item: 13	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22.080,00			Total Item: 22.080,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 036	17.960,00	Total: 71.840,00
Item: 14	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria	

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m | Comprimento: 4,5m | Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 17.960,00** Total Item: 71.840,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 005 17.960,00 **Total: 17.960,00**

Item: 15 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m | Comprimento: 4,5m | Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 17.960,00** Total Item: 17.960,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 060 2.701,00 **Total: 62.123,00**

Item: 17 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 2.701,00** Total Item: 62.123,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 081 20.165,00 **Total: 60.495,00**

Item: 18 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 20.165,00** **Total Item: 60.495,00**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 082 20.165,00 **Total: 20.165,00**

Item: 19 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 20.165,00** **Total Item: 20.165,00**

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 073 32.390,00 **Total: 259.120,00**

Item: 20 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m | Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 32.390,00** **Total Item: 259.120,00**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 052 32.390,00 **Total: 64.780,00**

Item: 21 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m | Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 32.390,00** **Total Item: 64.780,00**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 002 3.140,00 **Total: 53.380,00**

Item: 23 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 17 **Valor Unit.: 3.140,00** **Total Item: 53.380,00**

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 044 3.140,00 **Total: 15.700,00**

Item: 24 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.140,00** Total Item: 15.700,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 032 3.770,00 **Total: 30.160,00**

Item: 25 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 1,20 x 2,5m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado e outro interligando às duas traves, também com diâmetro de 12 cm. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 40 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3.770,00** Total Item: 30.160,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 052 2.020,00 **Total: 24.240,00**

Item: 26 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: GANGORRA SIMPLES, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas..

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 2.020,00** Total Item: 24.240,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 021 1.615,00 **Total: 72.675,00**

Item: 27 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
 PORTO CALVO-AL

 Quantidade: 45 **Valor Unit.: 1.615,00** **Total Item: 72.675,00**
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 082 1.615,00 **Total: 24.225,00**

Item: 28 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.

 Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.615,00** **Total Item: 24.225,00**
LOTE 29 Quant.: 1 Num: 072 7.075,00 **Total: 35.375,00**

Item: 29 Unidade: und Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: ACADEMIA FITNESS PLUS – Composta por: duas Barras Verticais conjugadas, com 1,80m de comprimento, sendo uma com 2,20m de altura e a outra com 1,80m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12cm. As barras transversais serão peças de eucalipto tratado com 4-6cm, medindo 0,85m de vão livre; uma barra horizontal, ocupando uma área de aproximadamente 2,00 x 0,60m. Confeccionada em troncos de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm nos pilares e toras com diâmetro de 06cm as paralelas; 01 prancha de abdominal, ocupando uma área de 2,20 a 2,50 x 0,40 a 0,50m, confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm. As pranchas deverão ser em deck de pinus Elliotti tratado, com 10cm de largura e 3,0cm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas

 Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7.075,00** **Total Item: 35.375,00**
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 019 370,00 **Total: 83.250,00**

Item: 30 Unidade: Metro linear Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

 Quantidade: 225 **Valor Unit.: 370,00** **Total Item: 83.250,00**
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 046 370,00 **Total: 27.750,00**

Item: 31 Unidade: Metro linear Marca: Própria Modelo: Própria



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 370,00** **Total Item: 27.750,00**

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 093	66.330,00	Total: 132.660,00
----------------	-----------	----------	-----------	--------------------------

Item: 32	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: SOCIETY EM EUCALIPTO - Fechamento de alambrado de campo society em toras de eucalipto tratado e tela de nylon com altura máxima de 4m, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm, com altura máxima de 5m, travamento com vigas de madeira na parte inferior e superior, redes de proteção com malha 10cmx10cm em todo o perímetro, portão de acesso e duas traves com o tamanho proporcional à área construída, a dimensão será 20m x 40m, com grama sintética de no mínimo 6 mm.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 66.330,00** **Total Item: 132.660,00**

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 061	355,00	Total: 53.250,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 33	Unidade: M²	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: DECK – Estrutura em madeira serrada para piso, medindo 10cm x 2 cm x 300cm

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 355,00** **Total Item: 53.250,00**

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 043	35.140,00	Total: 175.700,00
----------------	-----------	----------	-----------	--------------------------

Item: 34	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 35.140,00** **Total Item: 175.700,00**

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 017	35.140,00	Total: 35.140,00
----------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 35	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLÓGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 35.140,00** **Total Item: 35.140,00**

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 009	1.030,00	Total: 67.980,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 36	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm

Quantidade: 66 **Valor Unit.: 1.030,00** **Total Item: 67.980,00**

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 035	1.030,00	Total: 21.630,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 37	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Descrição: POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm

Quantidade: 21 **Valor Unit.: 1.030,00** Total Item: 21.630,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 052	1.920,00	Total: 28.800,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 38	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: POSTES DE ILUMINAÇÃO 5m - Poste de iluminação urbana com altura útil de até 5,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto embutido, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12-14cm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.920,00** Total Item: 28.800,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 059	10.350,00	Total: 51.750,00
----------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 39	Unidade: und	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: FUTMESA PERSONALIZADO - 01 mesa profissional de futmese, com personalização do município

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 10.350,00** Total Item: 51.750,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 004	240,00	Total: 60.000,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 40	Unidade: m²	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: GRAMA SINTÉTICA SOCIETY EM EUCALIPTO ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO - aplicação de grama sintética sobre contrapiso de cimento.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 003	415,00	Total: 155.625,00
----------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 41	Unidade: m	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	------------	----------------	-----------------

Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 415,00** Total Item: 155.625,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 050	415,00	Total: 51.875,00
----------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 42	Unidade: m	Marca: Própria	Modelo: Própria
----------	------------	----------------	-----------------

Descrição: CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

Quantidade: 125 **Valor Unit.: 415,00** Total Item: 51.875,00

JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR ME	08.973.569/0001-45	254.747,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 075	2.700,00	Total: 189.000,00
----------------	-----------	----------	----------	--------------------------



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 16 Unidade: und Marca: FLEX EQUIPMENT Modelo: BANCO

Descrição: BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 2.700,00** Total Item: 189.000,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 057	5.977,00	Total: 65.747,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 22 Unidade: und Marca: FLEX EQUIPMENT Modelo: LIXEIRA

Descrição: CONJUNTO DE LIXEIRAS: Especificações: Conjunto de lixeiras seletivas compostas por eucalipto tratado e madeira serrada. Largura: 0,6m Comprimento: 0,5m Altura: 1m

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 5.977,00** Total Item: 65.747,00

Mayara B. B. P. Guizelini

PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Jose Nicacio Ferreira Mendonça

APOIO JOSE NICACIO FERREIRA MENDONÇA

Emission L. N. Nascimento Rocha

MEMBRO DE APOIO EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000559

PORTO CALVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209250001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretária a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA** e a **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**, representada por seu secretário o Sr. **CATULLO CASTELO BRANCO E LIMA** e do outro lado a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.973.569/0001-45, localizada na Rua Pau Brasil, 201 - Jardim Galante - CEP: 15.895-000 – Cedral - SP, Telefone: (17) 3266-2122 (Ramal 5) / (17) 99665-2766- E-mail: diego@flex.ind.br, neste ato representado por pelo Sr. **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, proprietário e representante legal, cédula de identidade nº 44.049.785-1 SSP/SP e CPF nº 337.889.768-61, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 45/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL**, cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
16	BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e	und	FLEX EQUIPMENT	BANCO	70	R\$ 2.700,00	R\$ 189.000,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000560

PORTO CALVO
ALAGOAS

	arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.						
22	CONJUNTO DE LIXEIRAS: Especificações: Conjunto de lixeiras seletivas compostas por eucalipto tratado e madeira serrada. Largura: 0,6m Comprimento: 0,5m Altura: 1m	und	FLEX EQUIPMENT	LIXEIRA	11	R\$ 5.977,00	R\$ 65.747,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 254.747,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 254.747,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 4º - Não será permitida a utilização da presente ARP por Órgão ou entidade da Administração Pública não participantes.

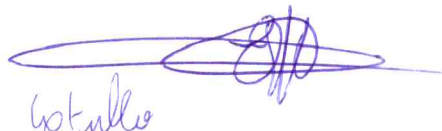
Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:







Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Fornecer o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) fornecer o produto conforme especificação e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 14. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 15. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000564

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
AL - 57.900-000

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 16. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000565

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
AL - O S O R O

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209250001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretaria a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA** e a **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**, representada por seu secretário o Sr. **CATULLO CASTELO BRANCO E LIMA** e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.658.090/0001-30 - Inscrição Estadual: 24.403.521-0 - Endereço: Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160- 000 -Telefone: (82) 9.9999-8717 / 9.9985-4835 - Site: amarusustentabilidade.com.br | E-mail: jl.consultoria21@gmail.com, neste ato representado por pela Sra. **ROSEMARY HOLANDA MADEIROS**, representante legal, cédula de identidade nº 3332272 SSP/PE e CPF nº 706.227.524-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 46/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL**, cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras rosçadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies	und	Própria	Própria	3	R\$ 24.340,00	R\$ 73.020,00

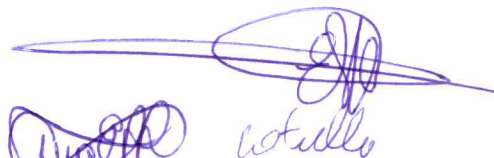


Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000568

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

	deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.						
2	PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	1	R\$ 24.340,00	R\$ 24.340,00
3	LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m	und	Própria	Própria	43	R\$ 1.200,00	R\$ 51.600,00
4	LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m	und	Própria	Própria	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
5	PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.	und	Própria	Própria	12	R\$ 20.665,00	R\$ 247.980,00







Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54

000569

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
CEP 57.900-000

6	PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.	und	Própria	Própria	3	R\$ 20.665,00	R\$ 61.995,00
7	ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escalada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escaladas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.	und	Própria	Própria	5	R\$ 13.695,00	R\$ 68.475,00





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000570

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
AL - 57.900-000

8	ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escalada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escaladas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.	und	Própria	Própria	1	R\$ 13.695,00	R\$ 13.695,00
9	ESCALADA HORIZONTAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 2,5m Altura: 2,1m	und	Própria	Própria	1	R\$ 4.365,00	R\$ 4.365,00
10	ESCALADA VERTICAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,9m Comprimento: 0,3m Altura: 1,5m	und	Própria	Própria	1	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
11	CHALÉ SOBERANO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e escorregador. Largura: 4,40m Comprimento: 3,8m Altura: 3,8m	und	Própria	Própria	2	R\$ 15.425,00	R\$ 30.850,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



12	CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	4	R\$ 22.080,00	R\$ 88.320,00
----	---	-----	---------	---------	---	---------------	---------------

10/11/20



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

 000572
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

13	CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	1	R\$ 22.080,00	R\$ 22.080,00
----	---	-----	---------	---------	---	---------------	---------------


 60 Lullo



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000573
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
PELO ESTADO DE ALAGOAS

14	CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m Comprimento: 4,5m Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras rosçadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	4	R\$ 17.960,00	R\$ 71.840,00
----	--	-----	---------	---------	---	---------------	---------------

cotullo



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000574
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

15	CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m Comprimento: 4,5m Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	1	R\$ 17.960,00	R\$ 17.960,00
17	BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas)	und	Própria	Própria	23	R\$ 2.701,00	R\$ 62.123,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.						
18	PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	3	R\$ 20.165,00	R\$ 60.495,00
19	PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO: Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	1	R\$ 20.165,00	R\$ 20.165,00
20	BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.	und	Própria	Própria	8	R\$ 32.390,00	R\$ 259.120,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



21	BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.	und	Própria	Própria	2	R\$ 32.390,00	R\$ 64.780,00
23	MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	17	R\$ 3.140,00	R\$ 53.380,00

cotulho



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000577

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ESTADO DE ALAGOAS

24	MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	5	R\$ 3.140,00	R\$ 15.700,00
25	BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 1,20 x 2,5m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado e outro interligando às duas traves, também com diâmetro de 12 cm. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 40 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de	und	Própria	Própria	8	R\$ 3.770,00	R\$ 30.160,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000578

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

	metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.						
26	GANGORRA SIMPLES, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas..	und	Própria	Própria	12	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
27	BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas)	und	Própria	Própria	45	R\$ 1.615,00	R\$ 72.675,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000579
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

	utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.						
28	BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.	und	Própria	Própria	15	R\$ 1.615,00	R\$ 24.225,00
29	ACADEMIA FITNESS PLUS – Composta por: duas Barras Verticais conjugadas, com 1,80m de comprimento, sendo uma com 2,20m de altura e a outra com 1,80m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12cm. As barras transversais serão peças de eucalipto tratado com 4-6cm, medindo 0,85m de vão livre; uma barra horizontal, ocupando uma área de aproximadamente 2,00 x 0,60m. Confeccionada em troncos de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm nos pilares e toras com diâmetro de 06cm as paralelas; 01 prancha de abdominal, ocupando uma área de 2,20 a 2,50 x 0,40 a 0,50m, confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm. As pranchas deverão ser em deck de pinus Elliotti tratado, com 10cm de largura e 3,0cm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As	und	Própria	Própria	5	R\$ 7.075,00	R\$ 35.375,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000580

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

	ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas						
30	CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	Metro linear	Própria	Própria	225	R\$ 370,00	R\$ 83.250,00
31	CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	Metro linear	Própria	Própria	75	R\$ 370,00	R\$ 27.750,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

080581
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

32	SOCIETY EM EUCALIPTO - Fechamento de alambrado de campo society em toras de eucalipto tratado e tela de nylon com altura máxima de 4m, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm, com altura máxima de 5m, travamento com vigas de madeira na parte inferior e superior, redes de proteção com malha 10cmx10cm em todo o perímetro, portão de acesso e duas traves com o tamanho proporcional à área construída, a dimensão será 20m x 40m, com grama sintética de no mínimo 6 mm.	und	Própria	Própria	2	R\$ 66.330,00	R\$ 132.660,00
33	DECK – Estrutura em madeira serrada para piso, medindo 10cm x 2 cm x 300cm	M²	Própria	Própria	150	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00
34	ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLOGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm	und	Própria	Própria	5	R\$ 35.140,00	R\$ 175.700,00
35	ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLOGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm	und	Própria	Própria	1	R\$ 35.140,00	R\$ 35.140,00
36	POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm	und	Própria	Própria	66	R\$ 1.030,00	R\$ 67.980,00
37	POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm	und	Própria	Própria	21	R\$ 1.030,00	R\$ 21.630,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

280582
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
AL - 57.900-000

38	POSTES DE ILUMINAÇÃO 5m - Poste de iluminação urbana com altura útil de até 5,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto embutido, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12-14cm	und	Própria	Própria	15	R\$ 1.920,00	R\$ 28.800,00
39	FUTMESA PERSONALIZADO - 01 mesa profissional de futmessa, com personalização do município	und	Própria	Própria	5	R\$ 10.350,00	R\$ 51.750,00
40	GRAMA SINTÉTICA SOCIETY EM EUCALIPTO ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO - aplicação de grama sintética sobre contrapiso de cimento.	m²	Própria	Própria	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
41	CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	m	Própria	Própria	375	R\$ 415,00	R\$ 155.625,00
42	CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes	m	Própria	Própria	125	R\$ 415,00	R\$ 51.875,00

W.ullo



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000583

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ERD - O - FER - O - DO - O -

com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.							
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 2.464.643,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.464.643,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 4º - Não será permitida a utilização da presente ARP por Órgão ou entidade da Administração Pública não participantes.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000584

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Fornecer o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) fornecer o produto conforme especificação e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
ESTADO DE ALAGOAS

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

365

365



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000586

PORTO CALVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessárias a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 14. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 15. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 16. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000588
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO**
ALAGOAS

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54

000589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
ALAGOAS

Art. 18. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 19. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

Contratante

ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA

Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

ROSEMARY
HOLANDA
MADEIROS

ROSEMARY HOLANDA MADEIROS

Representante legal

COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA – EPP

Fornecedora Registrada

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

CATULLO CASTELO BRANCO E LIMA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Órgão Participante

Assinado de forma digital
por ROSEMARY HOLANDA
MADEIROS
Dados: 2022.12.27 12:56:54
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 31.2/2022- P.E.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022**; OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO; FORNECEDORA REGISTRADA: **RF DA SILVA**, a pessoa jurídica, CNPJ nº 31.522.859/0001-94; valor total de R\$ 12.505,50 (doze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva, pela Fornecedor Registrada.

Publicado por:
 Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:71AFE397

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 45/2022. Pregão Eletrônico 28/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.973.569/0001-45. Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, visando atender as necessidades do poder executivo de Porto Calvo/AL. Valor total Registrado R\$ 254.747,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 27 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
 Prefeita.

Publicado por:
 Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F2E85F2E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 46/2022. Pregão Eletrônico 28/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.658.090/0001-30. Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, visando atender as necessidades do poder executivo de Porto Calvo/AL. Valor total Registrado R\$ 2.464.643,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 27 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
 Prefeita.

Publicado por:
 Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0B9C0A2E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 47/2022. Pregão Eletrônico 27/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: HYAGO HENRIQUE ALVES SISTEMAS - ME, com inscrição no CNPJ: 12.200.143/0001-26. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço e implantação de software de gestão escolar para diário online, módulo docente, módulo gestor, módulo frequência por reconhecimento facial, módulo merenda escolar, módulo financeiro, módulo gestão de pessoas, módulo

corretor de automático de gabarito, módulo transporte escolar, módulo biblioteca, dashboard, portal para pais, responsáveis e alunos, para atender as necessidades da secretaria de educação do poder executivo de Porto Calvo/AL. Valor total Registrado R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 27 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
 Prefeita.

Publicado por:
 Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:15F67D27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 53/2022** – Processo Administrativo nº 10040026/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as unidades da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL, em favor das empresas vencedoras **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 45.277.978/0001-33, no valor de **R\$ 214.194,58** (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00, no valor de **R\$ 40.261,50** (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 70.001.771/0001-89, no valor de **R\$ 43.405,46** (quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos); **R F DA SILVA - EPP**, CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94, no valor de **R\$ 7.870,60** (sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos); **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, no valor de **R\$ 483.225,91** (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, no valor de **R\$ 18.998,89** (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); **FRANKLIN DE ASSIS MENEZES SILVA DOS SANTOS 06793422499**, CNPJ sob nº 27.793.781/0001-75, no valor de **R\$104.947,00** (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais) e **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 35.443.022/0001-00, no valor de **R\$ 34.945,00** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor global de **R\$ 947.848,94** (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Quebrangulo/AL, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F030837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes à **aquisição por Dispensa de Licitação de Caixas de Sugestões**, destinadas a implantação da ouvidoria da referida secretaria, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.